

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**Processo Licitatório:** nº 109/2024

**Concorrência Eletrônica:** nº 002/2024

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, com foco na propositura e acompanhamento de ações judiciais, conforme descrito nos itens abaixo, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, respeitando as condições, quantidades e exigências previstas no termo de referência.

### **EMENTA: REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Nos termos dos princípios da legalidade, razoabilidade e impessoalidade, e considerando a necessidade de assegurar plena aderência às exigências legais e regulamentares aplicáveis, este presidente decide **REVOGAR** o presente certame.

A decisão tem como base a identificação de aspectos no edital que necessitam de revisão, visando promover maior clareza, transparência e adequação às normativas vigentes. A readequação se faz necessária para garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma mais eficiente, possibilitando uma competição justa entre os licitantes e assegurando a melhor contratação para atender aos interesses dos municípios consorciados ao CISREC.

As alterações propostas para o edital visam:

- Melhorar a definição dos critérios de julgamento, garantindo objetividade e isonomia;
- Corrigir eventuais inconsistências identificadas nos itens do termo de referência;
- Ajustar as exigências de qualificação técnica e documental, assegurando conformidade com a legislação aplicável;

Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, os participantes estão devidamente informados garantido o direito à manifestação prévia sobre as razões apresentadas para a revogação. Tal medida reforça o compromisso deste órgão com a transparência, o respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como com a condução ética e eficiente do processo licitatório.

Informo, desde já, que um novo processo licitatório será instaurado após a conclusão das adequações necessárias, com posterior publicação para ciência de todos os interessados.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025

**Jocimar Cesar Brandão**  
Presidente - CISREC



Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000  
31 3712.1541 I [www.cisrec.mg.gov.br](http://www.cisrec.mg.gov.br) I [cisrec@cisrec.mg.gov.br](mailto:cisrec@cisrec.mg.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11D0-0370-9C9D-61BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOCIMAR CESAR BRANDÃO (CPF 012.XXX.XXX-09) em 08/01/2025 14:40:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/11D0-0370-9C9D-61BC>